



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1.292

Data: 15 de outubro de 2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Ministério da Educação, Programa "Salário Educação", no valor de R\$ 11.700,00 (Dez mil, e setecentos reais)

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12011-014 - Manutenção do Ensino Fundamental

000840 - Orçamentária 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3.1.00.000107 31107 - Salário Educação.....R\$ 11.700,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

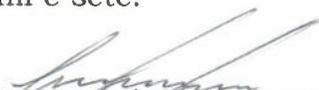
12.361.12011-014 - Manutenção do Ensino Fundamental

000860 - Orçamentária 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

3.1.00.000107 31107 - Salário Educação.....R\$ 11.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL